



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 377

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Editais	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 377

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### Portarias

### PORTARIA Nº 118, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*(Concede afastamento a servidora municipal que especifica).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de do afastamento da servidora Sueli Rosa Lansoni realizada pelo Juízo da 152ª Zona Eleitoral da Comarca de Jales, SP, através do Ofício nº 10/2021 - lls, datado de 13 de agosto de 2021, para a prestação de serviços nesta unidade da Zona Eleitoral, e

CONSIDERANDO que o pedido se encontra fundamentado nas Leis Federais nº. 4.737/1965 (Código Eleitoral), nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO, à servidora Sueli Rosa Lansoni, RG nº 30.256.612-0 SSP/SP, CPF nº 246.553.818-76, Analista Administrativo, do quadro de pessoal desta municipalidade, estatutária, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral, Comarca de Jales, SP, até 13/08/2022, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora designada realizará trabalhos afetos as atividades do Cartório Eleitoral da 152ª Zona Eleitoral.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 13 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

### DECRETO Nº 1.789, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

*(Determina regime de trabalho presencial a todos os servidores do Poder Executivo Municipal que tiverem sido imunizados contra a Covid-19 e dá outras providências).*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de retomada dos serviços públicos presenciais, e

CONSIDERANDO que cerca de 70% do público-alvo está imunizado com pelo menos 01 (uma) dose da vacina contra a Covid-19,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado regime de trabalho presencial a todos os servidores do Poder Executivo Municipal que tiverem sido imunizados com as 02 (duas) doses ou dose única da vacina contra a Covid-19, após decorridos 15 (quinze) dias da data da imunização, inclusive:

- os servidores maiores de 60 (sessenta) anos;
- os servidores que estejam no grupo de risco da Covid-19, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- as servidoras gestantes e lactantes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 13 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 377

Página 3 de 5

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PORTARIA Nº 119, 13 DE AGOSTO DE 2021.

*(Concede licença a servidor e dá outras providências)*

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº 902/2021, em 13 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu Capítulo IV, Seção II, Subseção IX – Da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor VANDERLEI DA SILVA, RG nº 43.300.936-6 SSP/SP, CPF nº 310.174.638-83, Pedreiro, de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem vencimentos, por período não superior a dois anos, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 13 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Comunicados

### COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### Ata nº 02/21

Ata de abertura da Tomada de Preço nº 03/21, Processo nº 38/21, destinada à Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma e reparos no prédio destinado a creche e pré-escola do município de Dirce Reis.

As 10:00 horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, localizada na cidade de Dirce Reis, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 89/21 composta por Juliana Marques Ribeiro, que presidiu a sessão, Gisele Emília de Souza, Secretária e Devair Rodrigues Vieira, Membro, para dar prosseguimento ao julgamento da habilitação da Tomada de Preço em epígrafe. Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim interessar, as empresas mencionadas pela empresa Yasmim Moreira Santos Construtora Limitada solicitando a inabilitação. Decorrido o prazo concedido a Comissão de Licitação constatou que somente a empresa R. S. Construções e Fernandópolis – Eireli – EPP se manifestou sobre a solicitação de inabilitação. Portanto, após analisar a manifestação da empresa R. S. Construções e Fernandópolis – Eireli – EPP, e averiguar novamente toda a documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão de Licitação Inabilita a empresa Yasmim Moreira Santos Construtora Limitada por não apresentar o item 17 – DA CAUÇÃO, subitem 17.6 – Como condição para participação a licitante deverá apresentar o comprovante da garantia/caução no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO. Ficam habilitadas para o prosseguimento do certame as empresas: R. S. Construções e Fernandópolis – Eireli – EPP; Construtora Trapézio Fernandópolis – Eireli – EPP; J. A. Tineli Marques & Cia Ltda – EPP; Neobridge Construções Ltda – EPP; Construtora Oliveira & Araújo Ltda – EPP. A Comissão de Licitação suspende a sessão para que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 377

Página 4 de 5

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim interessar, as empresas se manifeste sobre a decisão. Comunica-se. Notifica-se. Segue anexo a esta ata, cópia da solicitação das inabilitações. Nada mais havendo a acrescentar, eu, Gisele Emília de Souza, lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Membro

### Extrato de Contrato Firmado

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Ithink Soluções em Tecnologia Ltda

Objeto: Contratação de empresa para serviço de Backup em Nuvem

Contrato: nº 24/2021

Valor: R\$ 2.052,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 10/08/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 20/2021

Processo: nº 46/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 46/2021

Dispensa nº 20/2021

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Backup em Nuvem

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: Ithink Soluções

em Tecnologia Ltda, CNPJ. 17.465.390/0001-78 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93. Dirce Reis/SP, 10 de agosto de 2021.

Roberto Carlos Visoná -Prefeito Municipal

### Editais

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de inscrição para o chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos Municipais - COMUSP, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e na Lei Complementar nº 202/2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 23 e ss da Lei Complementar nº 202, de 15 de junho de 2021, vem tornar público a prorrogação das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 01/2021:

1. De acordo com o item 12.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, de 07 de julho de 2021, por não ter alcançado inscrições suficientes para a realização do processo seletivo, FICA PRORROGADA EXCEPCIONALMENTE o prazo de inscrição até 08 de setembro de 2021.

1.1. Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente edital até o dia 08 de setembro de 2021.

1.2. Para as inscrições efetuadas por e-mail, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59 do dia 08 de setembro de 2021;

1.3. Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente, descrito no item 6.3 do Edital.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano III | Edição nº 377

Página 5 de 5

agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal